

Contrato: 30  
Exercício: 2011  
Contratado: CON-ART PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Endereço: Rod Mário Covas, Bairro: Coqueiro, 664  
CEP. 66670-000 - Belém/PA  
Complemento: a  
Telefone: 0000000000  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**RESUMO DE PORTARIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 661340  
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA  
PORTARIA Nº 202/2014-GAB.SUSIPE  
BELÉM/PA, 19 DE MARÇO DE 2014.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc;

RESOLVE:

PRORROGAR, de acordo com o Art. 26 C/C. 72, inciso VII, todos da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/94 (Regime Jurídico Único), a Portaria nº 162/2013-GAB.SUSIPE, de 28/02/2013 que concedeu LICENÇA PARA ESTUDO ao servidor MARCELO FIGUEIREDO LOBATO, Matrícula Funcional nº 5758893, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Penitenciária – Odontólogo, lotado (a) no(a) CRF, para o período de 01/03/2014 a 28/02/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

André Luiz de Almeida e Cunha

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**TORNAR SEM EFEITO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 661352**

Tornar sem efeito a Publicação Nº 659296, DOE Nº 32603, de 18/03/2014 - PORTARIA N.º 509/2014 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

**PORTARIA DE DECISÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 661259  
PORTARIA Nº. 136/2014-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 19 DE MARÇO DE 2014.**

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 055/14-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Investigativa nº. 3035/2014-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Ofício nº. 002/2014, de 14/01/2014, do Ministério Público do Estado do Pará, referente às denúncias 403256 e 403259, registradas no Disque Direitos-Humanos relativas ao Centro de Detenção Provisória de Icoaraci – CDPI.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, não vislumbrou a ocorrência de ilícito administrativo praticado por servidores daquela Unidade Prisional, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

**PORTARIA DE DECISÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 661282  
PORTARIA Nº. 137/2014-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 19 DE MARÇO DE 2014.**

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 1017/2013-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2955/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Ofício nº. 0688/2013-SEC/VCCA, de 27/09/2013, referente à suposta agressão física sofrida pelo preso ALEXANDER ROCHA DA SILVA.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da inexistência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar acerca da suposta ofensa à integridade física do referido preso, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

**PORTARIA DE DECISÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 661287  
PORTARIA Nº. 139/2014-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 19 DE MARÇO DE 2014.**

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 1089/2013-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2972/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca do fato informado no Ofício nº. 20130326526651, oriundo da 2ª VEP da RMB, acerca da suposta prática de maus tratos por agentes penitenciários do CT/SB na custódia do preso TIAGO BENTES TEIXEIRA, quando internado no Hospital Metropolitano, em outubro de 2013.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, concluiu pela inexistência de conduta ilícita por parte de servidores daquela Unidade Prisional, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente portaria à 2ª Vara de Execuções Penais de Belém, para conhecimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

**PORTARIA DE DECISÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 661293  
PORTARIA Nº. 138/2014-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 19 DE MARÇO DE 2014.**

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 1012/2013-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2950/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memorando nº. 769/2013-CRPP I, de 12/04/2013, referente à fuga do preso PAULO CPESAR SOBRAL, ocorrida no dia 12/04/2013 no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I – CRPP I.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, concluiu pela inexistência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar dos servidores daquela Unidade Prisional, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

**PORTARIA DE DECISÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 661302  
PORTARIA Nº. 140/2014-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 19 DE MARÇO DE 2014.**

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 090/2011-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2418/2011-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados na Parte Especial/HCTP, de 05/07/2011, referente à morte do paciente CLODOALDO CASTRO FILHO pelo também paciente DOZIVANE CONCEIÇÃO BARBALHO, ocorrido no dia 05/07/2011 no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico – HCTP.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, concluiu pela inexistência de conduta ilícita por parte de servidores daquela Unidade Prisional, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

CONSIDERANDO: A ausência de nexo de causalidade entre ação ou omissão de servidor público e a morte do referido preso.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente portaria à Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

**PORTARIA DE DECISÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 661306  
PORTARIA Nº. 141/2014-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 19 DE MARÇO DE 2014.**

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 1182/2013-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Investigativa nº. 3001/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no ofício nº. 1316/2010, de 30/11/2010, da 11ª Vara Criminal de Belém, referente às declarações do preso JORGE ANTONIO GONÇALVES PANTOJA, à época, custodiado na Seccional da Sacramento.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, conclui pela inexistência de conduta ilícita por parte de servidores desta Autarquia lotados naquela Seccional, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

## Departamento de Trânsito do Estado do Pará

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 661409  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 660471  
PORTARIA: 503/2014**

Objetivo: A fim de participar da Operação Carnaval 2014, nos referidos municípios.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Cametá/PA - Brasil

Salinópolis/Belém/PA - Brasil

Salvaterra/Soure/PA - Brasil

Santa Luzia/PA - Brasil

Vigia/Marudá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571952914/AGOSTINHO QUEIROZ SOARES (Diretor Geral) / 1.0

diárias (Completa) / de 28/02/2014 a 28/02/2014

571952914/AGOSTINHO QUEIROZ SOARES (Diretor Geral) / 5.5

diárias (Completa) / de 01/03/2014 a 06/03/2014<br

Ordenador: AGOSTINHO QUEIROZ SOARES

**EXTRATOS DE PORTARIAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 661559**

**PORTARIA Nº 512/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014.**

Estabelece o número de vagas abertas para a promoção por antiguidade, aos cargos de Procurador Autárquico e Fundacional do Estado do Pará, Classes II e III, do quadro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no ano de 2014.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas e pelo Decreto Governamental de 11 de julho de 2013, publicado no DOE nº 32.437, de 12 de julho de 2013 e ainda:;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, da Lei nº 6.873, de 28 de junho de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 929, de 18 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 929, de 18 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o número de vagas abertas para as promoções, por antiguidade, no Departamento de Trânsito do Estado do Pará, na forma que se segue:

I – Para o cargo de Procurador Autárquico e Fundacional do Estado do Pará Classe II – PR II: 30 vagas.

II – Para o cargo de Procurador Autárquico e Fundacional do Estado do Pará Classe III – PR III: 20 vagas.

Art. 2º - As despesas provenientes da realização do processo de promoção correrão por conta da dotação, desde que prevista no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social e observados os limites de Responsabilidade Fiscal – LRF e capacidade orçamentária e financeira do Estado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, 13 DE

MARÇO DE 2014.

Adm Agostinho Queiroz Soares

Diretor Geral

DOE 32.437

## Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

**TERMO ADITIVO A CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 661384  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 660448**

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 18/03/2014

Vigência: 19/03/2014 a 18/09/2014

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de 6 meses do prazo de vigência do contrato administrativo. Torna sem efeito esta publicação do 3º termo aditivo ao contrato administrativo 025/2012.

Contrato: 25

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

06122129746680000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

Endereço: Rod Artur Bernardes, Bairro: Telégrafo Sem Fio, 10

CEP. 66115-000 - Belém/PA

Telefone: 9132571840

Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa